



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.301, de 29 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3013/10".

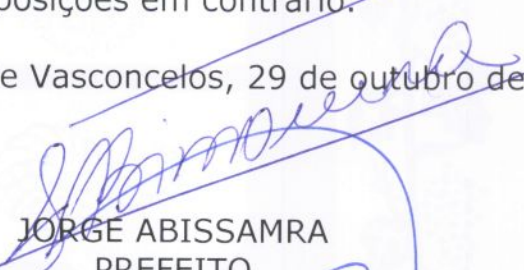
JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Protocolado nº 11.657/10;

D E C R E T A:

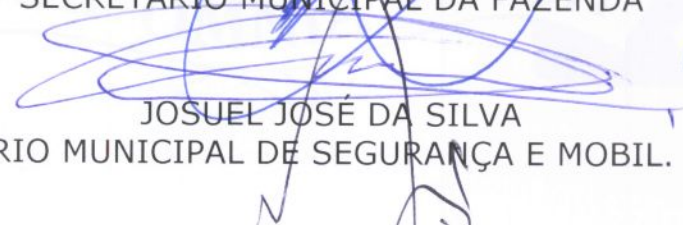
Art. 1º Este Decreto tem como finalidade regulamentar o procedimento de fiscalização previsto no texto da Lei nº.3013, de 14 de maio de 2010, que trata sobre a proibição de motoristas de ônibus exercerem simultaneamente a função de cobrador, nas empresas concessionárias responsáveis pela exploração do transporte público do Município, cuja competência ficará a cargo de agentes próprios designados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2010.

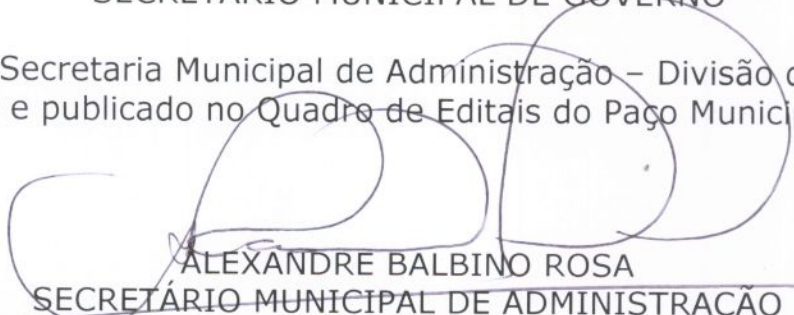

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


JOSUEL JOSÉ DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBIL. URBANA


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO